

LEI Nº 5.198 DE 17 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a doação de bem móvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo, a proceder a doação à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/37º Batalhão de Polícia Militar, 04(quatro) bicicletas de alumínio novas, aro 26", patrimônio 02 03 000 21, 02 03 000 22, 02 03 000 23, 02 03 000 24.

Art. 2º - Os bens doados foram avaliados no total, em R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais) de acordo com a nota fiscal n.º 002189, emitida pela Global Shop Ltda., empresa possuidora do CNPJ 01.472.743/0001-27.

Art. 3º.- A doação de que trata esta lei, fica dispensada de licitação, por se tratar de alienação específica, fundamental no interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos